



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 50, de 29 de março de 2023

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar este servidor para atuar como Agentes de Contratação:

Nome	Matrícula SIAPE
André Ivan Lopes de Oliveira	1639591

Art. 2º O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Nome	Matrícula SIAPE
Carlos Alberto Vieira Duarte	1242024
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	1555933
José Nogueira de Araújo Júnior	3122094

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o Agente da Contratação poderá atuar como pregoeiro.

O Agente de Contratação terá como responsabilidades, dentre outras previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes:

I - conduzir os procedimentos licitatórios e os processos de contratação direta, nos termos da legislação vigente;

II - garantir a observância dos princípios constitucionais e das normas que regem as licitações e contratos administrativos;

III - zelar pela efetivação das medidas necessárias à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos contratados.

Art. 3º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 4º ESTABELECE o período de 03/04/2023 a 03/04/2024 – 12 meses - para o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como para a habilitação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do período supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 30/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2621838** e o código CRC **DFBF1FEA**.